

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 18/2016

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social “DELTA COLOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA” é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional “ESPECTROFOTÔMETRO DELTA VISTA”, identificado pelo NCM 9027.3020, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

Espectrofotômetro portátil, para medição de cores, utilizado no controle de qualidade e desenvolvimento de cores, tendo aplicação no segmento de tintas, tecidos, plásticos, metais, alimentação, rações, medindo também pós, pastas, grãos e líquidos, disponível nas geometrias 45/0° e brilho à 60°, d/8° e d/0°, com medição por reflexão, tendo área de medição padrão de 16 mm, configurável para 4 mm, 8 mm, 11 mm e 13 mm. Fonte de luz com LEDs de estado sólido de alto desempenho, software i7Gold com capacidade de armazenamento de mais de 1 milhão de medições. Faixa espectral de 400 à 700 nm / Resolução 10 nm. Faixa fotométrica de 0% a 400%, com resolução de 0.007%. Tempo de medição de 2 segundos. Memória interna para 120 medidas. Repetibilidade < 0.10 DE a*b* em 10 medições da cor BCRA Branco série II. Reprodutibilidade < 0.20 DE a*b* médio nas 12 cores BCRA série II. Bateria Li-Ion interna com autonomia para mais de 800 medições. Iluminante/Observadores: A, B, CD50, D55, D65, D75, E, F2, F7, F11 / 2° E 10°. Dimensões de 147x87x76 mm. Peso de 240g. Acessórios para medir peças sólidas pequenas e grandes, líquidos, pó, grãos e pastas. Itens inclusos: Espectrofotômetro Delta Vista. Certificado de Calibração (BCRA série II). Maleta para transporte e armazenamento. Calibrador com tampas para proteção composto por padrão de cerâmica branco, light trap (preto) e padrão de cerâmica verde para conferência. Área de leitura de 16mm, acompanha acessórios para alterar para 4mm, 6mm, 8mm, 11mm ou 13mm no caso do Delta Vista 450G ou de 8 a 16mm no caso do Delta Vista d.0 ou d.8. Cabo micro-USB. Suporte direto do fabricante.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.org.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão. O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 08 de Agosto de 2016.



Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

